



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

DECRETO DE Nº. 030-A/2.020, DE 01 DE ABRIL DE 2.020.

“Trata de atualizar o IPTU e ITU, reposição inflacionaria, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, no uso de suas regulares atribuições, e com fundamento disposto na Lei Orgânica do Município de Heitorai/GO, e de posse das seguintes considerações:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reposição inflacionária do IPTU e do ITU ano base 2019.

CONSIDERANDO que a reposição e revisão não se trata de aumento, mas, apenas de instituir equilíbrio financeiro com a reposição das perdas inflacionarias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Imposto Territorial Urbano – ITU, e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, reajustado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito, por cento), referente à reposição inflacionaria pelo INPC/IBGE auferido entre janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Chefe de Departamento de Arrecadação autorizado a atualizar no sistema a reposição instituída no Caput do art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 01 de abril de 2020.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO.

Certificamos para os devidos fins

que DECRETO 030A/2020

foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:

01 de ABRIL de 2020